CNM: 088583.2.0142826-87

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

011400

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA Oficial

MATRÍCULA Nº 142826 FLS. 1

IMÓVEL:Loja nº 347-C, com frente para a Rua Hadock Lobo, do edifício sob o nº 2 da Rua Maestro Vila Lobos, na freguesia do Engerho Velho, com a fração ideal de 0,0131 do domínio útil do respectivo terreno (Lote 6 do P.A. nº foreiro à Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, medindo na totalidade 34,50m de frente e mais 8,30m em curva subordinada a um raio de 6,00m, concordando com o alinhamento da Rua Hadock Lobo por onde mede 17,00m; 43,50m de fundos e 21,50m à direita; confrontando à esquerda com a Rua Hadock Lobo, à direita com o nº 54 da Rua Maestro Vila Lobos, e nos fundos com terrenos do Clube Municipal. INSCRIÇÃO PREDIAL: 0.745.804-5. C.L.: 01.034-4. PROPRIETÁRIO (DA FRAÇÃO DE TERRENO): EDUARDO FERREIRA CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado em Paris - França. TÍTULO DE PROPRIEDADE: Livro 3-Q, número 14898, fls. 135, do 3º Ofício do Registro de Imóveis. RECUO: Livro 3-AL, n° 22.430, fls. 299, deste Cartório. "HABITE-SE" concedido em 07 de fevereiro de 1964.-.

AV.1-142826/ÔNUS (SERVIDÃO): O terreno do edificio nº 2 da Rua Maestro Vila Lobos está gravado por uma servidão recíproca de ventilação e iluminação com o lote 7, conforme registro feito no Livro 4-T, fls. 154, sob o nº 11.405, deste Cartório. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1981. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matricula nº 94/16128-.

AV.2-142826/ÔNUS: A fração ideal de 0,0131 do domínio útil do terreno (dentre acha-se prometida à venda ao COLÉGIO VERA CRUZ LTDA., conforme registro feito no Livro 4-T, às fls. 154, sob o n° 14.405, deste Cartório, que cedeu os seus direitos aquisitivos à CARTEIRA HIPOTECÁRIA E IMOBILIÁRIA DO CLUBE MILITAR, conforme averbação feita à margem da referida inscrição. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1981. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128-.

R.3-142826/PROMESSA DE CESSÃO E PROMESSA DE VENDA DE BENFEITORIAS: De acordo com o instrumento particular de 23 de abril de 1964, re-ratificado e aditado por escritura de 17 de julho de 1981, lavrada em notas do 18º Oficio, desta Cidade (Livro 3216, fls. 17, Ato n° 6), a CARTEIRA HIPOTECÁRIA E IMOBILIÁRIA DO CLUBE MILITAR, com sede nesta Cidade, CGC nº 33.707.241/0001-24, prometeu ceder os seus direitos na compra da fração ideal de 0,0131 do domínio útil do terreno, bem como prometeu vender as benfeitorias relativas a loja objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$18.000,00, sendo Cr\$195,65 pela promessa de cessão e Cr\$17.804,35 pela promessa de venda das benfeitorias, a EDMUNDO VIEIRA CALHAU, brasileiro, militar, casado pelo regime da comunhão de bens com ANGÉLICA AGUIAR CALHAU, portador da carteira de identidade do Ministério do Exército número 1G-237.782, de 26/11/1965, inscrito no CPF sob o nº 020.291.707-04, residente e domiciliado nesta Cidade. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1981. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matricula nº 94/16128-.

R.4-142826/CESSÃO E VENDA DE BENFEITORIAS: De acordo com a escritura de 17 de julho de 1981, lavrada em notas do 18º Oficio desta Cidade, (Livro 3216, fls. 17, Ato nº 6), ficam efetivadas a cessão e venda de benfeitorias prometidas no R.3, desta matrícula, tendo sido dada quitação dos valores ajustados

MOD. 015

要目前要のない既然には、ないないというなが、いれならられるいとない

www.registradeorer.our.our.br



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SGX4S-MDZ2C-AVA2X-MUXZX

Cr\$195,65 e Cr\$17.804,35, respectivamente. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1981. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matricula n° 94/16128-.

R.5-142826/COMPRA E VENDA: Pelo mesmo titulo do R.4, o proprietário, qualificado na matricula, vendeu a fração ideal de 0,0131 do dominio útil do terreno, correspondente a loja objeto desta matrícula, pelo preço de Cr\$120,40, a EDMUNDO VIETRA CALHAU, já qualificado no R.3. O imposto de transmissão foi pago em 3 de junho de 1976, pela guia nº 24-33.652 (Compra e Venda e Cessão). Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1981. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128-.

R.6-142826/PARTILHA: (Protocolo nº 173.468 de 17/12/1985) De acordo com formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado EDMUNDO VIEIRA CALHAU, passado pelo Juízo de Direito da 3º Vara de Órfãos e Sucessões desta Cidade, em 26 de novembro de 1985, contendo sentença de 14 de março de 1985, o imóvel acima avaliado em CR\$300.000.000, foi partilhado a fração de 11/36 a EDMUNDO CALHAU FILHO, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com GISELE PEREIRA CALHAU, brasileira do lar, CPF 314.649.127-34, residente nesta Cidade. O imposto de transmissão foi pago pelas guias nº 5/64-017072-9 e número 5/64-017071-0. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1985. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128-.

R.7-142826/PARTILHA: (Protocolo nº 173.469 de 17/12/1985) De acordo com o formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pelo finado EDMUNDO VIEIRA CALHAU, passado pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões desta Cidade, em 26 de novembro de 1985, contendo sentença de 14 de março de 1985, o imóvel acima, avaliado em CR\$300.000.000, foi partilhado a ANGÉLICA AGUIAR CALHAU, brasileira, viúva, do lar, CPF 905.609.907-82 e PATRÍCIA AGUIAR CALHAU, brasileira, solteira, psicóloga, CPF sob o nº 260.782.957-72 na proporção de 3/36 para primeira e 11/36 para a segunda. O imposto de transmissão foi pago pelas guias sob os nºs 564-017072-9 e 564-017071-0. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1985. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128-.

R.8-142826/PARTILHA ((Protocolo n° 173.470 de 1.7/12/1985) De acordo com o formal de partilha extraído dos autos de inventario dos bens deixados pelo finado EDMUNDO VIEIRA CALHAU, passado pelo Juízo de Direito da 3º Vara de Órfãos e Sucessões desta Cídade, em 26 de novembro de 1985, contendo sentença de 14 de março de 1985, o imóvel acima, avaliado em CR\$300.000.000, foi partilhado a EVANDRO AGUIAR CALHAU, brasileiro, bancário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ANA PAULA LEAL AGUIAR CALHAU, brasileira, bancária, CPF 596.420.177-68, residente nesta Cidade na proporção de 11/36. O imposto de transmissão foi pago pela guia sob o numero 564-017072-9 e 564-017071-0. Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1985. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128-.

AV.9-142826/RETIFICAÇÃO: De acordo com o parágrafo 1° do art° 213 da Lei 6015/73 e com base no Formal de Partilha que deu origem ao R.6, R.7 e R.8, ficam estes registros retificados quanto a data da sentença prolatada por aquele Juízo de Direito, que é: 20/11/1985 e não como constou por equívoco. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1986. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula n° 94/16128-.

R.10-142826/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 186.595 de 05/12/1986) De acordo com a Escritura de 04 de dezembro de 1986, lavrada no 24º Oficio de Notas, desta Cidade, Livro 3465, fls. 67, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel pelo preço de Cz\$1.300.000,00, a IZIDORO ALVES GALDINO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com LUCI LANÇA GALDINO, comerciante, CPF nº 020.291.627-87, residente nesta Cidade. Imposto de Transmissão foi pago em 18/08/1986, pela guia nº464/158.919.0. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1987. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matricula nº 94/16128-.



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SGX4S-MDZ2C-AVA2X-MUXZX

MATRÍCULA Nº 142826

CNM: 088583.2.0142826-87 FLS. 2

R.11-142826/HIPOTECA: (Protocolo nº 190.300 de 22/04/1987) De acordo com a escritura de 22.04.1987 do 11º Ofício de Notas desta Cidade (livro nº 2451, fls. 97) os proprietários, qualificados na matrícula acima, deram o imóvel, em primeira hipoteca, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF e filial nesta Cidade, inscrita no CGC nº 00.360.305/0001-08, em garantia de uma dívida no valor de CZ\$1.800,000,00, a ser paga no prazo de 60 meses, a constar da data desta escritura, aos juros de 17,9% a.a e demais cláusulas e condições constantes do referido título. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1987. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matricula nº 94/16128-.

R.12-142826/PENHORA: (Protocolo nº 362.251 de 22/12/2000) De acordo com a determinação da MM. Juiza de Direito Dra. Maria Cristina Barros Gutierrez Slaibi, da 4º Vara de Fazenda Pública, desta Cidade, contida no Mandado dado e passado em 20/09/2000, contendo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 01/11/2000, hoje microfilmados, fica o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, para garantia da divida no valor de R\$1.574,12, face a ação de Execução Fiscal nº I-0000001354/1997, movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra ISIDORO ALVES GALDINO. Rio de Janeiro, 14 de março de 2001. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128--

AV.13-142826/CANCELAMENTO DE HIPOTECA (Protocolo 390142 de 18/11/2002) De acordo com requerimento de 06/11/2002, instruído pelo instrumento particular de 31/10/2002, da Caixa Econômica Federal, hoje microfilmados, fica cancelada a hipoteca objeto do R.11, em virtude de quitação e autorização dadas pela credora. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2002. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matricula nº 94/16128-.

AV.14-142826/CANCELAMENTO DE PENHORA: (Protocolo nº 452.480 de 02/04/2007) Por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, da 12º Vara da Fazenda Pública desta Cidade, contida no Oficio nº 496/2007, datado de 05/03/2007, hoje microfilmado, fica cancelada a penhora que gravava o imóvel desta matrícula, constante do Ato R.12, referente Processo nº I-001354/1997. Rio de Janeiro, 13 de abril de 2007. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128-.

R.15-142826/PROMESSA DE VENDA: (Protocolo nº 455154 de 04/06/2007) De acordo com instrumento particular de 07/11/1987, hoje microfilmado, re-ratificado pela escritura de 13/03/2003, do 20º Oficio de Notas desta Cidade (livro 2872, fls. 006, ato 003), IZIDORO ALVES GALDINO, comerciante e sua muiher LUCI LANÇA CALDINO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF sob'o nº 020.291.627-87, PROMETERAM VENDER o imóvel objeto desta matricula pelo preço de CZ\$2.000.000,00, à época, pagável na forma do título, a FAUSTO MOURÃO DA SILVEIRA MONTENEGRO, português, comerciante e sua mulher CLEONICE DA CONCEIÇÃO COSTA MONTENEGRO, comerciante, brasileira, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF sob os números 003.877.707-04 e 849.587.667-15, residentes e domiciliados nesta Cidade, sendo o contrato em caráter irrevogável e irretratável, com imissão de posse, sendo o imóvel avaliado atualmente pela SMF, em R\$157.551,37, conforme documento anexo, hoje microfilmado. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2007. Ato assinado eletronicamente por Allah Souza da Silva, Oficial Substituto, Matricula nº 94/16128-.

R.16-142826/COMPRA E VENDA: (Protocolo 458473 de 13/08/2007) De acordo com a escritura mencionada no R.15, IZIDORO ALVES GALDINO e sua mulher LUCI LANÇA GALDINO, alı qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de CZ\$2.000.000,00, (valor da época da promessa de venda), a FAUSTO MOURÃO DA SILVEIRA MONTENEGRO e sua mulher CLEONICE DA CONCEIÇÃO COSTA MONTENEGRO, também qualificados naquele Registro. O imposto de transmissão foi pago através da

MOD. 016



Valide aqui este documento

guia n° 848.167, em 02/12/2002, sendo o imóvel avaliado atualmente pela SMF, em R\$157.551,37, conforme documento anexo, hoje microfilmado. Consta transcrito no título o Alvará de Licença para Alienação do domínio útil, sob o n° 6532, autorizado pela Mitra. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2007. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula n° 94/16128-.

R.17-142826/INCORPORAÇÃO DE BEM: (Protocolo nº 458472 de 13/08/2007) De acordo com instrumento particular datado de 30/12/2001, da 6º Alteração de Contrato Social, registrado na JUCERJA sob o nº 1250658, por despacho de 04/07/2002, requerimento de 11/04/2003 e declaração de 31/08/2007, hoje microfilmados, em virtude de INCORPORAÇÃO com aumento de Capital, feita pelos sócios Fausto Mourão da Silveira Montenegro, sua mulher Cleonice da Conceição Costa Montenegro, qualificados no R.16 e Transportes São Geraldo S/A., CNPJ nº $33.056.\overline{8}54/00\overline{0}1-49$, com sede em Mesquita-RJ, o imóvel objeto desta matricula passa a pertencer ao patrimônio da sociedade por quotas, SÃO GERALDO TRANSPORTES RODOVÁRIOS E MULTIMODAIS LTDA, CNPJ n° 32.070.641/0001-09, com sede nesta Cidade, sendo o imóvel avaliado de comum acordo entre os sócios, em R\$40.000,00. De acordo com Certificado Declaratório nº 0166/2003, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, em 31/03/2003, foi declarada a não incidência do imposto de transmissão na presente transação, com base no artigo 156, 2°, I da C.F. de 1988 e no artigo 6°, I da Lei Municipal n° 1.364, de 19/12/1988. Consta acostado ao titulo alvará de licença para Alienação do dominio útil Série D n° 6533. De acordo com documento expedido pela SMF, acostado ao título que deu origem ao R.16, o imóvel objeto desta matricula acha-se avaliado atualmente em R\$157.551,37. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2007. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matricula nº 94/16128-.

AV.18-142826/RETIFICAÇÃO: De acordo com o parágrafo 1º do artigo 213 da Lei número 6.015/73 e com base no título que deu origem ao R.17, fica aquele Registro retificado para tomar certo que o imóvel objeto desta matricula foi incorporado ao patrimônio de SÃO GERALDO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E MULTIMODAIS LTDA, pelos proprietários Fausto Mourão da Silveira e sua mulher Cleonice da Conceição Costa Montenegro e não como consta no referido Registro. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2007. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128-.

AV.19-142826/RETIFICAÇÃO DE NOME (AV.18): De acordo com o § 1° do artigo 213 da Lei 6.015/73, requerimento de 30/10/2007, hoje microfilmado, e assentamentos constantes neste Cartório, fica retificado o ato AV.18, para tornar certo que o nome dos proprietários ali mencionados são: FAUSTO MOURÃO DA SILVEIRA MONTENEGRO e sua esposa CLEONICE DA CONCEIÇÃO COSTA MONTENEGRO, e não como constou. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2007. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula n° 94/16128-.

AV.20-142826/INDISPONIBILIDADE: Protocolo: 659373 de 23/11/2021. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202111.2211.01914342-IA-610. Data do pedido: 22/11/2021. Constrição: Indisponibilidade sobre o imóvel desta matrícula. Solicitante/Instituição: RJ - RIO DE JANEIRO - TRF2 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEGUNDA REGIAO - Fórum/Vara: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 3E VARA FEDERAL DE EXECUÇAO FISCAL DO RIO DE JANEIRO. Em face de: SÃO GERALDO TRANSPORTES RODOVÍARIOS E MULTIMODAIS LIDA, CNPJ nº 32.070.641/0001-09. Número do Processo: 00189543720144025101. Selo Eletrônico: EDZK 30248 WNH. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128-.

AV.21-142826/INDISPONIBILIDADE: Protocolo: 676706 de 25/01/2023. Documento apresentado: Certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens/CNIB, hoje microfilmada. Número do protocolo CNIB: 202301.2415.02526025-IA-760. Data do pedido: 24/01/2023. Constrição: Indisponibilidade sobre o imével desta matrícula. Solicitante/Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO - FÓTUM/VATA: RJ - RIO DE JANEIRO - RJ - 60A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO. Em face de: SAO GERALDO TRANSPORTES RODOVIARIOS E MULTIMODAIS LTDA, CNPJ n° 32.070.641/0001-09. Número

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/SGX4S-MDZ2C-AVA2X-MUXZX



MATRICULA Nº 142826

CNM: 088583.2.0142826-87

FLS. 3

Processo: 01191009620095010060. Selo Eletrônico: EEIY 63429 UVR. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matricula nº 94/16128-.

AV.22-142826/JUSTIFICATIVA DE ABERTURA DE MATRÍCULA: A presente matrícula foi aberta em virtude da atualização da numeração da matrícula nº 47.357-A (hoje encerrada). Base Legal: Provimento nº 89 de 18/12/2019 c/c Provimento nº 143 de ambos do Conselho Nacional de Justiça/CNJ. Rio de Janeiro, 13 de 25/04/2023. junho de 2024. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matricula nº 94/16128-.

R.23-142826/PENHORA: Protocolo: 687651 de 06/11/2023. <u>Documentos apresentados</u>: Mandado n° 510010830259 de 06/07/2023 e Oficio n° 510012590657 de 27/02/2024, ambos da 3º Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, e Auto de Penhora e Depósito de 29/01/2024, hoje digitalizado. Constrição: Penhora sobre o imóvel desta matrícula, por determinação da MM. Juiza Federal Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva. <u>Número do Processo/Execução Fiscal</u>: 0018954n° CNPJ Movida UNIÃO FAZENDA NACIONAL, 37,2014.4.02.5101/RJ. por: de: SAO GERALDO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E Em face 00.394.460/0216-53. MULTIMODAIS LTDA, CNPJ n° 32.070.641/0001-09. Valor da divida: R\$2.209.074,08 (incluindo outros imóveis). Depositário do bem: LISIANE DA COSTA MONTENEGRO, conforme Oficio nº 510013076619, datado de 27/04/2024, hoje digitalizado. Informação adicional: Os emolumentos devidos pelo registro praticado serão pagos ao final, pela parte interessada, observados os valores vigentes à época do pagamento, nos termos do artigo 14 § 2º da Portaria CGJ/RJ nº 17/2013, e da Lei nº 6.370 de 20.12.2012. Selo Eletrônico: EESW 16934 QHE. Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-.

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.-----

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCGJ, essa certidão consigna as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição, bem como os registros ou averbações. Essa certidão foi confeccionada em 26/06/2024 às 16:20h.-----

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de acões reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é v erdade.

Emolumentos: 0,00

Rio de Janeiro, 26/06/2024.

20% FETJ: 0.00 5% Fundperj: 0,00

0,00 5% Funperi:

5,26% I.S.S.: 0,00 4% Funarpen: 0.00 2% PMCMV: 0,00

Selo Fiscal: 0,00 Total: 0.00 ASSINADO DIGITALMENTE

Eunice do R. da Silva (Escrevente), Matr. 94/13872 Iraelson F. da Silva (Escrevente), Matr. 94/21754 Ismael M. F. dos Anjos (Escrevente), Matr. 94/20837 Marcos Andre da S. Ribeiro (Escr.), Matr. 94/14737

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justica Selo Eletrônico de Fiscalização EERN 51070 QNP



Consulte a validade do selo em: http://www.tjrj.jus.br